



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 009 /2016, Que
“Autoriza retificação e fusão de área de propriedade do Município de
Carmo do Paranaíba e dá outras providências”.**

Carmo do Paranaíba, 16 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a retificação e fusão de área de propriedade do município.

O Projeto de Lei que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa, visa obter a providencial autorização para que o Executivo possa proceder à retificação e fusão de área do imóvel de propriedade do município constante da matrícula nº 1009, Livro nº 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Carmo do Paranaíba, para após retificá-la e unificá-la da forma correta.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

MEMORIAL DESCRITIVO

1. NATUREZA DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

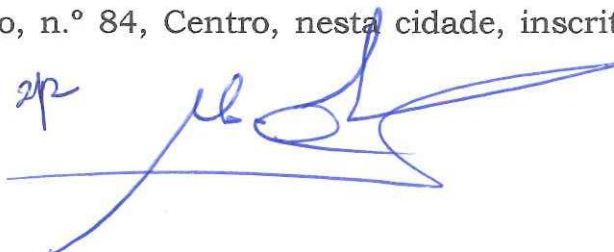
Retificação e Fusão de Área.

2. IMÓVEL E PROCEDÊNCIA.

UM TERRENO URBANO constituído por duas áreas contíguas, a saber: **ÁREA DE N° 19**, localizada entre a **RUA GOVERNADOR VALADARES** e **RUA SÃO PAULO**, situada nesta cidade, na quadra 138-A, no **BAIRRO PARAÍSO**, com área de **6.367,00m²**. (seis mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados), medindo 100,00m. pela esquerda na divisa com terrenos do Município; 54,00m. de frente para a **RUA GOVERNADOR VALADARES**; 70,00m de frente para a **RUA SÃO PAULO** e 97,20m pela direita confrontando com os fundos dos lotes de 10 a 18; e **ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO**, destinada ao alinhamento da **RUA GOVERNADOR VALADARES**, no trecho compreendido entre a **ÁREA DE N° 19**, da quadra 38-A e o **LOTE 1-A**, da quadra 38, situada nesta cidade, no **BAIRRO PARAÍSO**, com a área de **107,20m²**. (cento e sete metros e vinte centímetros quadrados). **HAVIDO**: por compra da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG, conforme escritura lavrada pelo 2° Ofício desta comarca, às fls. 190v/193, do livro 116, datada de 30/03/1998, registrada sob o n° “**R-2-1229**”, L°2-RG, com posterior loteamento em virtude de requerimento datado de 16/04/2007, protocolado sob o n° 43.225 nesta serventia aos 18/04/2007 firmado pelo **MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA** e Sentença datada de 01/06/2007 do MM. Juiz de Direito desta comarca nos autos de dúvida 0143.07.014517-0, registrado sob o n° “**R-8-1.2.29**”, L°2-RG, desse registro imobiliário.

3. PROPRIETÁRIO.

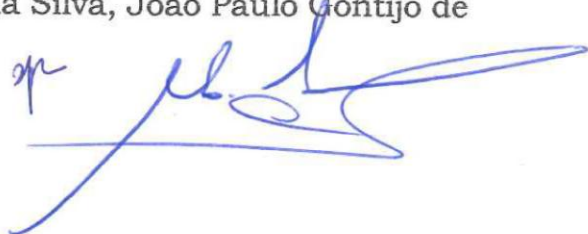
MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, com sede e Prefeitura na praça Misael Luís de Carvalho, n.º 84, Centro, nesta cidade, inscrito



no CNPJ/MF sob n.º 18.602.029/0001-09, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **Marcos Aurélio Costa Lagares**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º * . * . * . * . * . * , inscrito no CPF/MF sob o n.º * . * . * . * . * . * _ * residente e domiciliado na rua B, n.º 135, bairro Bela Vista, nesta cidade.

4. NOVA COMPOSIÇÃO.

UM TERRENO URBANO situado nesta cidade, localizado entre à **RUA GOVERNADOR VALADARES** e a **RUA SÃO PAULO**, no **BAIRRO PARAÍSO**, formado pela fusão da área n.º 19 e a área de equipamento urbano, da **quadra 38-A** (trinta e oito A), com a área total de **6.492,20m²**. (seis mil, quatrocentos e noventa e dois metros e vinte centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no alinhamento da Rua Governador Valadares; deste segue em direção ao eixo da referida rua, numa distância de 1,54m até um canto próximo ao meio fio; deste volta a direita, acompanhando o alinhamento da Rua Governador Valadares em direção à Avenida Aristides Ferreira de Melo, numa distância de 81,00m até um canto próximo ao meio fio; deste, volta a direita, numa distância de 1,54m até o alinhamento da rua Governador Valadares; deste, volta a esquerda, segue pelo alinhamento da referida rua em direção à Avenida Aristides Ferreira de Melo, numa distância de 51,00m até um canto no alinhamento da referida rua; deste, volta a direita confrontando com a propriedade da Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Núcleo Carmo do Paranaíba LTDA., numa distância de 100,00m até o alinhamento da rua São Paulo; deste, volta a direita segue pelo alinhamento da rua São Paulo, numa distância de 70,00m até o fundo do lote de n.º 10 de propriedade de Maria das Graças de Sousa; deste, volta a direita, confrontando sucessivamente com as propriedades de Maria das Graças de Sousa, Newton Moreira da Silva, Maria Aparecida de Souza Oliveira, José Eustáquio do Nascimento, João Diolino da Silva, João Paulo Gontijo de



Deus, Elder Teixeira Vinhal, Lara Ferreira Bernardes e Iva Maria de Moura, numa distância de 97,20m até o alinhamento da rua Governador Valadares; deste, volta a esquerda, segue pelo alinhamento da rua Governador Valadares, confrontando sucessivamente com a lateral direita do lote de nº 18 de propriedade de Iva Maria de Moura, com a rua Josias Albino, com a lateral esquerda do lote de nº 9 e a frente do lote de nº 1 da quadra 38, numa distância de 78,00m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Retificação de Área para ficar constando sua atual realidade física segundo a documentação inclusa, pelo que declaram sob penas da lei, tanto o(a-s) requerente(s) quanto o referido responsável técnico, não terem sido alteradas as divisas do imóvel, respeitando-se ainda os direitos dos confrontantes, responsabilizando-se, os signatários, civil, criminal e administrativamente, por prejuízos que venham causar a terceiros, a qualquer tempo, hoje ou no futuro, caso se constate não serem verídicas as afirmações constantes do presente memorial descritivo; declaram finalmente, sob as penas da lei, que durante os trabalhos de medição, constataram que os confrontantes indicados na documentação estão na posse de seus respectivos imóveis.

Carmo do Paranaíba-MG, aos 28 de janeiro de 2016.



FERNANDO FERREIRA ROCHA
Engenheiro Civil – CREA 77.437/D



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
MARIA DO CARMO GUIMARÃES - Oficial
JOSÉ HUMBERTO GUIMARÃES - Substituto

Emol. R\$ 13,11
TFJ R\$ 4,63
R\$ 17,74



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo neste Registro Imobiliário o LIVRO 2-
REGISTRO GERAL do mesmo constatei a existência da Matrícula do seguinte teor: -

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA — MINAS GERAIS

Sebastião de Souza Barbosa
SEBASTIÃO DE SOUZA BARBOSA — OFICIAL

MATRÍCULA Nº 1229. 29 de março de 1978.

IMÓVEL: Um terreno localizado nas quadras 153, 155 e 156 do cadastro desta cidade, medindo 100,00m. (cem metros) por 132,00m. (cento e trinta e dois metros) lineares, perfazendo a área total de 13.200m². (treze mil e duzentos metros quadrados), conforme planta topográfica arquivada em cartório, situado nesta cidade, as -- RUA GOVERNADOR VALADARES e RUA SÃO PAULO, compreendido pelas divisas e demarcação constantes da escritura, confrontando com a rua Governador Valadares, na extensão de 132,00m.; com terrenos do Município, em 100,00m.; com a Rua São Paulo, na distância de 132,00 m.; e com propriedades da proprietária, na distância de 100,00m.--
HAVIDO de doação feita por escritura de 5.12.74, no valor de ----
R\$60.000,00, cujo registro vai abaixo citado.

PROPRIETÁRIA: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, com sede à rua dos Goitacazes, nº 15, 4º andar, em Belo Horizonte, Capital deste Estado, CGC/MF nº 17.186.370/001. - Reg. ant. nº 24.047, fls. 143, LQ 3AB, neste Cartório. Dou fé.
O Oficial, *Sebastião de Souza Barbosa*

AV-1-1229. Prot. 2794. 29.03.78. CERTIFICO E DOU FÉ, conforme requerimento da proprietária Comp, digo, Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, já qualificada nesta Matrícula, instruído com certidão expedida pela Prefeitura local, datada de 23.02.78, tudo arquivado neste Cartório, que a proprietária **CONSTRUIU** no terreno de sua propriedade constante desta Matrícula, - **UM ARMAZÉM** de alvenaria e estrutura metálica, medindo --- 66,00m. por 40,00m., área construída de 2.640,00m². (dois mil, -- seiscentos e quarenta metros quadrados), capacidade para 100.000 (cem mil) sacas, construído em 1.976. **VALOR:** R\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Dou fé.
O Oficial, *Sebastião de Souza Barbosa*

R-2-1229. Prot. 24.720. 06.05.1998. TRANSMITENTE: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais- CASEMG, sediada à Rua Tupis, nº 149, 8º andar, em Belo Horizonte-MG., CGC/MF 17.186.370/0001-68. **ADQUIRENTE:** Município de Carmo do Paranaíba, com sede nesta cidade, à Praça Misael-Luiz de Carvalho, 84, CGC/MF 18.602.029/0001-09, representado pelo Prefeito Fausto do Espírito Santo Veloso, brasileiro, casado, engenheiro - civil, residente e domiciliado neste município, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.508/98 de 13.01.1998 que vai descrita na escritura. **COMPRA E VENDA.** Público de 30.03.1998, livro 116, fls. 190v/193,- 2º officio desta comarca. **VALOR:** R\$142.000,00. **CONDIÇÕES:** Pela transmitente foi apresentada CND nº 541009, série H, emitida em 08.04.1998 pelo INSS Belo Horizonte-Oeste. Certidão positivo de Tributos e Contri--





buições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa (Art. 206 da Lei nº 5.172, de 25.10.66, expedida pela Delegacia da Receita Federal de Belo Horizonte-MG, datada de 12.03.-98. A venda é feita sob a condição da cláusula "AD CORPUS". A importância será paga em 32 meses, através de 34 parcelas, no valores mediante retenção do ICMS, a vencerem nas datas descritas na escritura. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-3-1229. Prot. 29837. 17.05.2001. CERTIFICO E DOU FÉ em virtude de requerimento datado de 30.01.2001, apresentado nesta data, com firma reconhecida, instruído com memorial descritivo e croquis elaborados pelo técnico Jader Saint'Clair de Almeida, Crea 1786-3/D/MG e aprovado em 14.05.2001 pelo Engº José Almir Peixoto Resende, Crea MG 31.337/D., que o Município de Carmo do Paranaíba, representado pelo Prefeito Municipal sr. Ajax Barcelos, - DESDOBROU o terreno constante desta Matrícula em duas áreas conforme descrição a seguir: - ÁREA nº 1 com 6.600,00m². (seis mil e seiscentos metros quadrados) medindo 56,00m. de frente para a "RUA GOVERNADOR VALADARES"; 100,00m. à direita confrontando com terreno do Município; 76,00m. com frente para a "RUA SÃO PAULO" e 99,00m. pela esquerda confrontando com a área 2 a seguir descrita; contendo edificação na mesma um armazém de alvenaria e estrutura metálica, medindo 66,00 m. por 40,00m., com a área construída de 2.640,00m².; - ÁREA nº 2 com 6.600,00m². (seis mil e seiscentos metros quadrados), medindo 76,00m. de frente para a "RUA GOVERNADOR VALADARES"; 99,00m. pela direita confrontando com a área nº 1 acima; 56,00m. com frente para a "RUA SÃO PAULO" e 100,00m. pela esquerda confrontando com terrenos do Município. Na da mais. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-4-1.229. Prot. 35.346. 25.03.2004. CERTIFICO E DOU FÉ em virtude de declaração datada de 08.01.2004, arquivada, firmada pela transmitente - nomeada e qualificada em R-2-1229 desta Matrícula, apresentada nesta data, que faço a presente averbação para ficar constando que foram quitadas as parcelas acima mencionadas, ficando, por conseguinte, aludido imóvel, livre e desimpedido do ônus instituído no referido instrumento acima registrado. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-5-1.229. Prot. 35.348. 25.03.2004. CERTIFICO E DOU FÉ em virtude de requerimento datado de 18.02.2004, instruído com memorial descritivo e croquis elaborados pelo técnico Jader Saint'Clair de Almeida, Crea 1786 /D/MG e aprovado em 02.03.2004 pelo sr. Fernando Brasil Faria, crea 02.002.252/P, que faço a presente averbação para ficar constando que o Município de Carmo do Paranaíba, - DESDOBROU a ÁREA 2 (dois) com 6.600,00 m²., constante de AV-3-1229 acima, conforme descrição a seguir:
- LOTE 1: 576,00m²., medindo 12,00m. de frente para a "RUA SÃO PAULO"; 48,00m. pela direita dividindo com o lote nº 02; 12,00m. pelos fundos, na divisa com o lote de nº 11; 48,00m. pela esquerda, na divisa com a área nº 01 do desdobro anterior, terrenos do Município;
- LOTE 2: 576,00m²., com 12,00m. de frente para a "RUA SÃO PAULO"; 48,00 m. pela direita, dividindo com o lote nº 03; 12,00m. pelo fundo, na di-





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS

Maria do Carmo Guimarães
MARIA DO CARMO GUIMARÃES - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 1229. 29 de Março de 1978. - FOLHA 002.-

visa com o lote 10; 48,00m. pela esquerda dividindo com o lote nº 01;
- LOTE 3: 576,00m²., medindo 12,00m. de frente para a "RUA SÃO PAULO"; 48,00m. pela direita, na divisa com o lote de nº 04; 12,00m. pelo fundo na divisa com o lote de nº 09; 48,00m. à esquerda dividindo com o lote de nº 02;
- LOTE 4: 576,00m²., medindo 12,00m. de frente para a "RUA SÃO PAULO"; 48,00m. pela direita, na divisa com o lote nº 05; 12,00m. pelo fundo, dividindo com o lote nº 08; 48,00m. à esquerda na divisa com o lote de nº 03;
- LOTE 5: 544,00m²., com 8,00m. de frente para a "RUA SÃO PAULO"; 22,00m. pela direita dividindo com terrenos da Prefeitura Municipal; 27,00m. pela direita dividindo com a Municipalidade; 12,00m. pelo fundo na divisa com o lote nº 07; 48,00m. à esquerda, dividindo com o lote nº 04;
- LOTE 6: 592,00m²., medindo 16,00m. de frente para a "RUA GOVERNADOR VALADARES"; 74,00m. pela direita, na divisa com os lotes nº 05 - 07; 72,70m. pela esquerda, dividindo com área do Município, (área triangular);
- LOTE 7: 576,00m²., com 12,00m. de frente para a "RUA GOVERNADOR VALADARES"; 48,00m. à direita na divisa com o lote de nº 08; 12,00m. pelo fundo dividindo com o lote de nº 05; 48,00m. à esquerda, na divisa com o lote de nº 06;
- LOTE 8: 576,00m²., medindo 12,00m. de frente para a "RUA GOVERNADOR VALADARES"; 48,00m. pela direita, dividindo com o lote nº 09; 12,00m. pelo fundo, na divisa com o lote de nº 04; 48,00m. à esquerda, dividindo com o lote de nº 07;
- LOTE 9: 576,00m²., com 12,00m. de frente para a "RUA GOVERNADOR VALADARES"; 48,00m. à direita, na divisa com o lote nº 10; 12,00m. pelo fundo dividindo com o lote de nº 03; 48,00m. pela esquerda na divisa com o lote de nº 08;
- LOTE 10: 576,00m²., medindo 12,00m. de frente para a "RUA GOVERNADOR VALADARES"; 48,00m. pela direita, na divisa com o lote nº 11; 12,00m. pelo fundo, dividindo com o lote de nº 02; 48,00m. à esquerda, na divisa com o lote de nº 09;
- LOTE 11: 576,00m²., com 12,00m. de frente para a "RUA GOVERNADOR VALADARES"; 48,00m. pela direita, dividindo com a área de nº 01 do primeiro desdobro, com terrenos do Município; 12,00m. pelo fundo na divisa com o lote nº 01; 48,00m. à esquerda na divisa com o lote de nº 10. OBS.: Área em lotes - 6.320,00m².; - Área em Equipamento Urbano 280,00m²., conforme Croqui Anexo. Dou fé.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

AV-6-1.229. Prot. 35.835. 17.06.2004. CERTIFICO E DOU FE em virtude de Ofício nº 046/2004 de 14.06.2004, apresentado nesta data, com firma re-





conhecida, expedido pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, representando o Município de Carmo do Paranaíba o sr. Ajax Barcelos, brasileiro, casado, fazendeiro, capaz, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Costa Júnior 81, CPF 076.436.763-72, RG M-3.432.399-SSPMG., - que faço a presente averbação para cancelamento da averbação AV-5-1229 desta Matrícula, nos termos dos arts. 250, Inc II e III e 255 da Lei - 6015/73, tornando sem efeito o desdobramento a que se refere a mencionada averbação. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-7-1.229. Prot. 40.499. 23.05.2006. CERTIFICO E DOU FÉ em virtude de Ofício nº 172/GAB/PMCP de 18.07.2006, apresentado nesta data, com firma reconhecida, expedido pela Prefeitura Municipal local, representando o Município de Carmo do Paranaíba o sr. João Braz de Queiroz, Prefeito Municipal, que faço a presente averbação para cancelamento da averbação AV-3-1229 desta Matrícula, nos termos dos arts. 250, Inc. II e III e - 255 da Lei 6015/73, tornando sem efeito a mencionada averbação e desdobramento. Nada mais. Emol. R\$7,88, TFC R\$2,48=R\$10,36 (4141-8). Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

R-8-1.229. Prot. 43.888. 09.07.2007. CERTIFICO E DOU FÉ em virtude de requerimento datado de 16/04/2007, protocolado sob nº 43.225 nesta serventia aos 18/04/2007 firmado pelo **MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**, com sede administrativa nesta cidade à Praça Misael Luiz de Carvalho, 84, centro, CEP 38.840.000, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.029/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal sr. João Braz de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Antônio da Henriqueta, 950, Jardim JB, portador do CPF 037.738.176-49; memoriais descritivos e mapas elaborados pelo técnico Jader Saint'Clair de Almeida-Agrimensor-CREA 1786/DMG e aprovados em 21/02/2007 pela Prefeitura Municipal local na pessoa do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Dr. Helvécio Costa Marinho, CREA/MG 76.631/D e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766 de 19/12/1979 e Sentença datada de 1º/06/2007 do MM. Juiz de Direito desta comarca nos autos de dúvida 0143.07.014517-0, que o **MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA** proprietário do imóvel desta Matrícula, promoveu o loteamento constituído pela área total de 13.200,00m². (treze mil e duzentos metros quadrados), constante de R-2-1.229 desta Matrícula, sendo 12.023,80m² destinados a 20 (vinte) lotes e 1.176,40m² destinados às vias públicas (ruas), que fará parte do "BAIRRO PARAISO", após decorrer o prazo legal do processo de loteamento arquivado nesta serventia, sem impugnação, conforme descrição das unidades imobiliárias a seguir: -

- QUADRA - 38 (trinta e oito): -

- LOTE N.º 01 - A (um-A), medindo 16,00 metros de frente para a RUA GOVERNADOR VALADARES, 74,00 metros pela direita na divisa com os lotes de n.ºs 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9; 75,70 metros pela esquerda na divisa com terrenos da Prefeitura Municipal, com forma geométrica triangular, totalizando a área de 592,00 m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados).

- LOTE N.º 01 (um), medindo 10,80 metros de frente para a RUA JOSIAS ALBINO; 25,40 metros pela direita no alinhamento da RUA SÃO PAULO; 10,80 metros pelo fundo dividindo com terrenos da Prefeitura Municipal; 25,40 metros à esquerda dividindo com o lote de n.º 02,





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS

Maria do Carmo Guimarães
MARIA DO CARMO GUIMARÃES - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 1229. – 29 de Março de 1978. – FOLHA 003.

totalizando a área de **274,32 m²** (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

- **LOTE N.º 02** (dois), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,40 metros pela direita na divisa com o lote n.º 01; 10,80 metros pelos fundos na divisa com o lote 1 A; 25,40 metros pela esquerda na divisa com o lote de n.º 03, totalizando a área de **274,32 m²** (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

- **LOTE N.º 03** (três), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,40 metros à direita na divisa com o lote de n.º 02; 10,80 metros pelo fundo na divisa com o lote 1 A; 25,40 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 04, totalizando a área de **274,32 m²** (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

- **LOTE N.º 04** (quatro), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,40 metros à direita na divisa com o lote de n.º 03; 10,80 metros pelo fundo na divisa com o lote 1 A; 25,40 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 05, totalizando a área de **274,32 m²** (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

- **LOTE N.º 05** (cinco), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,40 metros à direita dividindo com o lote de n.º 04; 10,80 metros pelo fundo dividindo com o lote 1 A; 25,40 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 06, totalizando a área de **274,32 m²** (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

- **LOTE N.º 06** (seis), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,40 metros à direita na divisa com o lote de n.º 05; 10,80 metros pelo fundo na divisa com o lote 1 A; 25,40 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 07, totalizando a área de **274,32 m²** (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

- **LOTE N.º 07** (sete), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,40 metros à direita dividindo com o lote de n.º 06; 10,80 metros pelo fundo na divisa com o lote 1 A; 25,40 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 08, totalizando a área de **274,32 m²** (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

- **LOTE N.º 08** (oito), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,40 metros à direita na divisa com o lote de n.º 07; 10,80 metros pelo fundo na divisa com o lote 1 A; 25,40 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 09, totalizando a área de **274,32 m²** (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

- **LOTE N.º 09** (nove), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,40 metros à direita na divisa com o lote de n.º 08; 10,80 metros pelo fundo dividindo com o lote 1 A; 25,40 metros à esquerda no alinhamento da **RUA GOVERNADOR VALADARES**, totalizando a área de **274,32 m²** (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

- **QUADRA 38 – A** (trinta e oito-A): -

- **LOTE N.º 10** (dez), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,60 metros pela direita, dividindo com o lote n.º 11; 10,80 metros pelo fundo, dividindo com terras do Município; 25,60 metros à esquerda no alinhamento da **RUA SÃO PAULO**, totalizando a área de **276,48 m²** (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).





- **LOTE N.º 11** (onze), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,60 metros pela direita, dividindo com o lote n.º 12; 10,80 metros pelo fundo, dividindo com terrenos do Município; 25,60 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 10, totalizando a área de **276,48 m²** (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
- **LOTE N.º 12** (doze), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,60 metros pela direita, dividindo com o lote n.º 13; 10,80 metros pelo fundo, dividindo com terras do Município; 25,60 metros pela esquerda na divisa com o lote de n.º 11, totalizando a área de **276,48 m²** (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
- **LOTE N.º 13** (treze), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,60 metros pela direita, dividindo com o lote n.º 14; 10,80 metros pelo fundo, dividindo com terrenos do Município; 25,60 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 12, totalizando a área de **276,48 m²** (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
- **LOTE N.º 14** (quatorze), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,60 metros à direita, na divisa com o lote n.º 15; 10,80 metros pelo fundo, dividindo com terrenos do Município; 25,60 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 13, totalizando a área de **276,48 m²** (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
- **LOTE N.º 15** (quinze), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,60 metros pela direita, na divisa com o lote n.º 16; 10,80 metros pelo fundo, dividindo com terrenos do Município; 25,60 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 14, totalizando a área de **276,48 m²** (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
- **LOTE N.º 16** (dezesseis), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,60 metros pela direita, na divisa com o lote n.º 17; 10,80 metros pelo fundo, dividindo com terrenos do Município; 25,60 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 15, totalizando a área de **276,48 m²** (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
- **LOTE N.º 17** (dezessete), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,60 metros à direita, dividindo com o lote n.º 18; 10,80 metros pelo fundo, dividindo com terrenos do Município; 25,60 metros à esquerda na divisa com o lote de n.º 16, totalizando a área de **276,48 m²** (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
- **LOTE N.º 18** (dezoito), medindo 10,80 metros de frente para a **RUA JOSIAS ALBINO**; 25,60 metros à direita, alinhamento da **RUA GOVERNADOR VALADARES**; 10,80 metros pelo fundo, na divisa com terras do Município; 25,60 metros à esquerda dividindo com o lote de n.º 17, totalizando a área de **276,48 m²** (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
- **ÁREA N.º 19** (dezenove), medindo 70,00 metros de frente para a **RUA SÃO PAULO**; 99,00 metros pela direita dividindo pelos fundos com os lotes, 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.
- **E UMA ÁREA EM EQUIPAMENTO URBANO**; medindo 1,3744 x 78,00 com área de 107,20 m²; 54,00 metros pelo fundo no alinhamento da **RUA GOVERNADOR VALADARES**; 100,00 metros pela esquerda na divisa com terrenos do Município; tudo conforme o croqui anexo ao processo; contendo edificado na mesma, um armazém em alvenaria e estrutura metálica, medindo 66,00 metros por 40,00 metros com área construída de 2.640,00 m². totalizando a área de **6.474,40 m²** (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados).





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS

Maria do Carmo Guimarães
MARIA DO CARMO GUIMARÃES - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 1229. – 29 de Março de 1979. – FOLHA 004.

- DESCRIÇÃO DE ÁREAS:

- a) 1.069,20 m² – Rua Josias Albino – (Logradouro Público)
107,20 m² – Rua Governador Valadares
Total em equipamento urbano = 1.176,40 m²

b) Área em Lotes = 12.023,60 m². Nada mais. Dou fé. Emol. R\$46,57, TFI R\$14,39=R\$60,96.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

AV-9-1.229. 24.07.2007. CERTIFICO E DOU FÉ que o Município de Carmo do Paranaíba, vendeu para Baltazar Lúcio dos Santos, Lote 01 (um) da quadra 38 (trinta e oito), com a área de 274,32m²., frente para a RUA JOSIAS ALBINO e direita para a RUA SÃO PAULO, conforme registro R-1-11.671, Lº 2RG nesta data. Dou fé.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

AV-10-1.229. 24.07.2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que o Município de Carmo do Paranaíba, vendeu para Baltazar Lúcio dos Santos, o lote 02 (dois) da quadra 38 (trinta e oito), com a área de 274,32m²., frente para a RUA JOSIAS ALBINO, conforme registro R-1-11.672, Lº 2RG nesta data. Dou fé.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

AV-11-1.229. 27.07.2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que o Município de Carmo do Paranaíba, vendeu para GHUTEMBERG OLIVEIRA RIBEIRO, o lote 05 (cinco) da quadra 38 (trinta e oito), com a área de 274,32m²., frente para a RUA JOSIAS ALBINO, conforme registro R-1-11.679, Lº 2RG nesta data. Dou fé.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

AV-12-1.229. 14.09.2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que o Município de Carmo do Paranaíba, vendeu para Baltazar Lúcio dos Santos, o lote 03 (três) da quadra 38 (trinta e oito), com a área de 274,32m²., frente para a RUA JOSIAS ALBINO, conforme registro R-1-11.750, Lº 2RG nesta data. Dou fé.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

AV-13-1.229. 02.10.2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que o Município de Carmo do Paranaíba, vendeu para FERNANDO FERREIRA ROCHA, o lote 09 (nove) da quadra 38 (trinta e oito), com a área de 274,32m²., frente para a Rua JOSIAS ALBINO e à esquerda no alinhamento da RUA GOVERNADOR VALADARES, conforme registro R-1-11.774, Lº 2RG nesta data. Dou fé.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

AV-14-1.229. 19.12.2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que o Município de Carmo do Paranaíba, vendeu para Baltazar Lucio dos Santos, o lote 04 (quatro)





da quadra 38, com a área de 274,32m², frente para a RUA JOSIAS ALBINO, conforme registro R-1-11.874, L^o 2^oRG nesta data. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-15-1.229. 20.12.2007. CERTIFICO E DOU FE que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para Acácia Mendes Ferreira, o lote 16 (dezesseis) da quadra 38-A, com área de 276,48m², frente para a RUA JOSIAS ALBINO, -' conforme registro R-1-11.878, L^o 2^oRG nesta data. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-16-1.229. 03.01.2008. CERTIFICO E DOU FE que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para Edilson Pinto Ribeiro, o lote 06 (seis) da quadra 38 (trinta e oito), com área de 274,32m², frente para a RUA JOSIAS ALBINO, conforme registro R-1-11.888, L^o 2^oRG nesta data. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-17-1.229. 08.01.2007. CERTIFICO E DOU FE que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para Maria Eneide dos Santos, o lote 10 (dez) da quadra 38-A, com área de 276,48m², frente para a RUA JOSIAS ALBINO e à esquerda no alinhamento da RUA SÃO PAULO conforme registro R-1-11.896 L^o 2^oRG nesta data. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-18-1.229. 22.02.2008. CERTIFICO E DOU FE que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA MARQUES, o lote 08 (oito) da quadra 38 (trinta e oito), com a área de 274,32m², de frente para a RUA JOSIAS ALBINO, conforme registro R-1-11.944, L^o 2^oRG nesta data. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-19-1.229. 11.03.2008. CERTIFICO E DOU FE que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para Fernando Ferreira Rocha, o lote 18 (dezoito) da quadra 38-A, com a área de 276,48m², frente para a RUA JOSIAS ALBINO e à direita no alinhamento da RUA GOVERNADOR VALADARES, conforme registro R-1-11.955, L^o 2^oRG nesta data. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-20-1.229. 09.04.2008. CERTIFICO E DOU FE que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para LUCIANA HONÓRIO NASCIMENTO ITO, o lote 13 (treze) da quadra 38-A, com a área de 276,48m², de frente para a RUA JOSIAS ALBINO, conforme registro R-1-11.989, L^o 2^oRG nesta data. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-21-1.229. 09.04.2008. CERTIFICO E DOU FE que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para DULCE MARIA HONÓRIO NASCIMENTO, o lote 12 (doze) da quadra 38-A, com a área de 276,48m², de frente para a RUA JOSIAS ALBINO, conforme registro R-1-11.990, L^o 2^oRG nesta data. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-22-1.229. 11.11.08. CERTIFICO E DOU FE, que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para Willian Mendes Fernandes, o lote 11 (onze) da quadra 38-A, com a área de 276,48m², de frente para a Rua Josias Albino, conforme registro R-1-12.281, L^o 2^oRG., nesta data. Dou fé.

A Oficial, Maria do Carmo Guimarães

AV-23-1.229. 11.11.2008. CERTIFICO E DOU FE que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para Tarlei Aparecido Moreira,





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS

Maria do Carmo Guimarães
MARIA DO CARMO GUIMARÃES - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 1229. - 29 de Março de 1979. - FOLHA 005.-

o lote 15 (quinze) da quadra 38-A, com a área de 276,48m²., de frente para a Rua Josias Albino, conforme registro R-1-12.282, Lº 2RG., nesta data. Dou fé.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

✓ AV-24-1229. 09.06.2009. CERTIFICO E DOU FÉ que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para Lúcio da Silva Gonçalves, o lote 7, da quadra 38 com a área de 274,32m²., havido pelo R-8-1229 desta Matrícula, conforme R-1-12.493, Lº 2RG nesta data. Dou fé.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

✓ AV-25-1229. 23.02.2011. CERTIFICO E DOU FÉ que o Município de Carmo do Paranaíba vendeu para Willian Mendes Fernandes, o lote 14, da quadra 38-A, com área de 276,48m²., havido pelo R-8-1229 desta Matrícula, conforme R-1-13.504, Lº 2RG., nesta data. Dou fé.

A Oficial, *Maria do Carmo Guimarães*

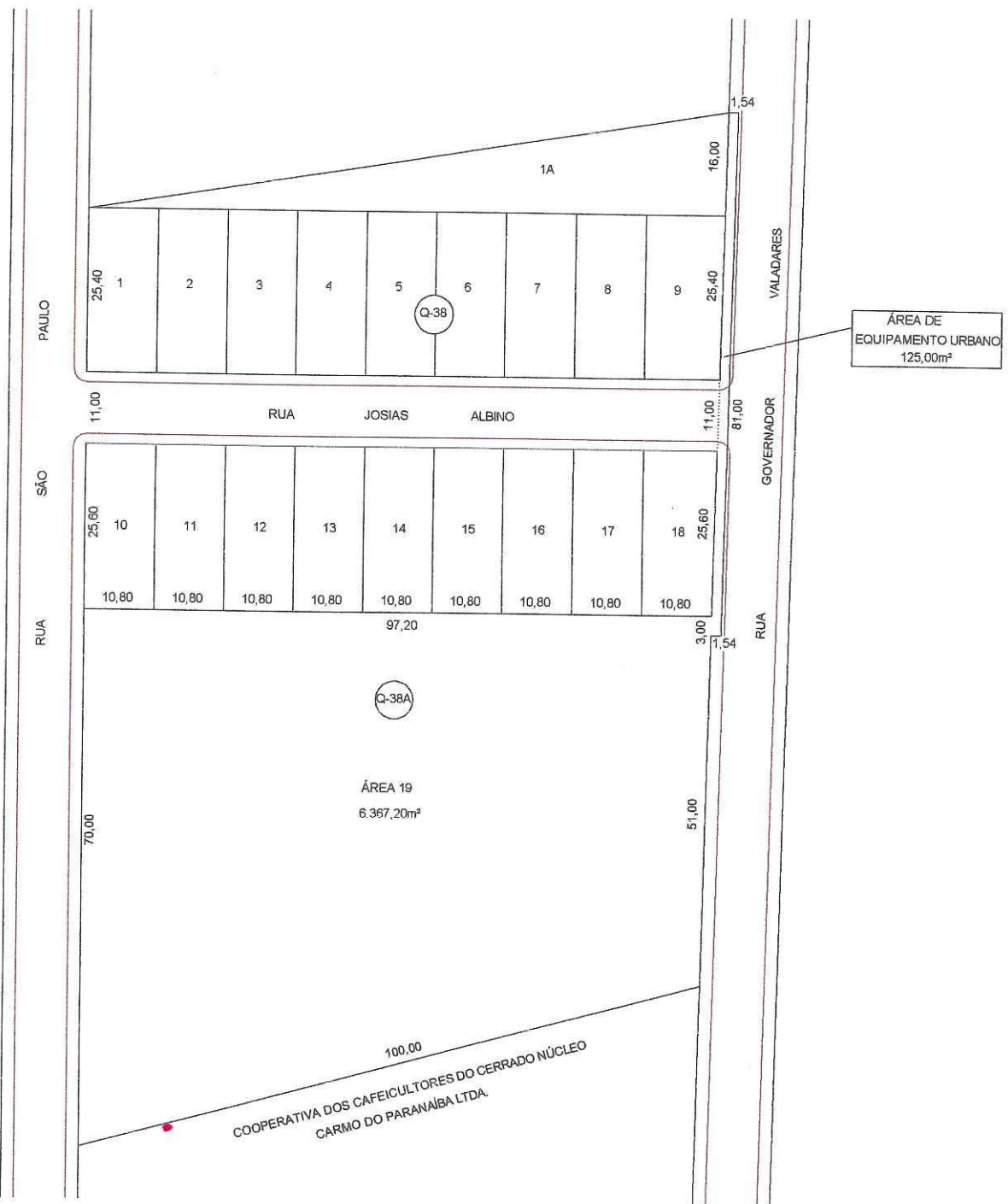
REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO GUIMARÃES - E JBS
JOSE HUMBERTO GUIMARÃES - E JBS
COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA



Certifico que a presente cópia é reprodução do original arquivado nesta Serventia nos termos do art. 19 da Lei 6015/73
Carmo do Paranaíba - MG

11 SET. 2013

Maria do Carmo Guimarães
Maria do Carmo Guimarães - Oficial
José Humberto Guimarães - Substituto



Arq.: Lotes/Município de Carmo do Paranaíba

CONFRONTANTES	
LOTE	PROPRIETÁRIO
10	Maria das Graças de Sousa
11	Newton Moreira da Silva
12	Maria Aparecida de Souza Oliveira
13	José Eustáquio do Nascimento
14	João Diolino da Silva
15	João Paulo Gontijo de Deus
16	Elder Teixeira Vinhal
17	Lara Ferreira Bernardes
18	Iva Maria de Moura

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FUSÃO, RETIFICAÇÃO E DESDOBRAMENTO DE ÁREA			
LOCALIZAÇÃO:		UM TERRENO URBANO LOCALIZADO ENTRE A RUA GOVERNADOR VALADARES E RUA SÃO PAULO, SITUADO NESTA CIDADE, NA QUADRA 38-A DO BAIRRO PARAÍSO.	
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA	PROPRIETÁRIO:	
ÁREA TOTAL MATR.:	6.474,40m ²	MATR.:	1.229 L° 2-RG
ÁREA TOTAL MEDIDA:	6.492,20m ²		
DATA:	JANEIRO 2016	ESCALA:	1:1000
R.T.:	 FERNANDO FERREIRA ROCHA - CREA: 77.437/D ART N°: 14201500000002865149		
	 MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES Prefeito Municipal		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**ART de Obra ou Serviço
14201500000002865149**

1. Responsável Técnico

FERNANDO FERREIRA ROCHA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO METALURGISTA;

RNP: 1405048824

Registro: 04.0.0000077437

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Logradouro: **PRAÇA MISAE LUIS DE CARVALHO**

Nº: 000084

Cidade: **CARMO DO PARANAÍBA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 38840000

Contrato:

Celebrado em: **14/12/2015**

Valor: **1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA GOVERNADOR VALADARES**

Nº: 000000

Complemento: **QUADRA 38-A**

Bairro: **PARAÍSO**

Cidade: **CARMO DO PARANAÍBA**

UF: **MG**

CEP: 38840000

Data de início: **14/12/2015** Previsão de término: **14/12/2015**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**

CNPJ: 18.602.029/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA 6492.20 m²
OUTROS FINS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FUSÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DE ENGENHEIROS, ARQ. E AGRÔNOMOS DE PATO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

FERNANDO FERREIRA ROCHA RNP: 1405048824

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA CNPJ: 18.602.029/0001-09

Valor da ART: **67,68**

Registrada em: **15/12/2015**

Valor Pago: **67,68**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **RS1,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO: **CIVIL,**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: **000000002861786**